



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**LEI n° 3.618, DE 26 DE AGOSTO DE 2003.**

**CRIA GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO PARA OS  
MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E  
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELOI JOÃO ZANELLA**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas as Gratificações de Serviços abaixo especificadas, para atender o funcionamento da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar estabelecidas pela Lei nº 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e dá Outras Providências:

- ♣ 03 (três) Gratificações de Serviço, no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** cada, para atender o previsto no Artigo 163, Parágrafo Único, da Lei nº 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, que serão atribuídas aos servidores designados, por Portaria, para comporem a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** - Esta gratificação será devida enquanto o servidor estiver designado para atuar na Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, como titular.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2009  
ELEMENTO DESPESA: 3190.11.00.00.00



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**(Cont. LEI nº 3.618 de 26/08/03)**

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de agosto de 2003, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 26 DE AGOSTO DE 2003.**

**ELOI JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**  
**Data supra.**

**ADEMAR DE GERONI**  
Sec. Mun. de Administração.